ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 875

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 800,00 (oito-/centos cruzeiros novos) para a compra de Fardamen-/tos dos Músicos da Banda Musical 1º de Maio de Itapissuma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de janeiro de 1968

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonseca.